



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2467

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025



ORGULHO QUE SE DESTACA

VOTUPORANGA
ENTRE AS 10 MELHORES

do **BRASIL**

1º LUGAR - ACESSO À EDUCAÇÃO
3º LUGAR - ACESSO À SAÚDE

FONTE: RANKING DE COMPETITIVIDADE DE MUNICÍPIOS 2025
- CENTRO DE LIDERANÇA PÚBLICA (CLP)



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2467

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Retificação de Ato Oficial	5
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal da Saúde	8
Vigilância Sanitária	8
Comunicados	8
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Editais	10
Edital de Notificação	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	17
Atos de Pessoal	17
Aposentadoria	17
Fundação Educacional de Votuporanga	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	19
Licitações e Contratos	19
Ato de Autorização de Contratação Direta	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 293, de 01 de outubro de 2025

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, e nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2025 no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal
Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
Unidade Executora: 02 - Departamento de Engenharia
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Função 17 Saneamento
Sub Função 512 Saneamento Básico Urbano
Programa 0049 Obras de Saneamento Básico - Saev Ambiental

Projeto 1.100 Implantação de Melhorias na Distribuição de Água e na Coleta de Esgotos no Bairro Rural Vila Cruzeiro

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação 100.302 - Convenio FEHIDRO - Saev

Valor R\$ 28.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 que resulta da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora - 02 - Departamento de Engenharia
4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

17.512.0049.1.100 - 46

Atividade 1.100 - Implantação de Melhorias na Distribuição de Água e na Coleta de Esgotos no Bairro Rural Vila Cruzeiro

Fonte de Recursos - 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor - R\$ 28.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luciano Nucci Passoni

Superintendente da SAEV Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 294, de 01 de outubro de 2025

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA AILTON RODRIGUES, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA AILTON RODRIGUES, a atual Rua 13, localizada no Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se no Projeto de Lei nº 123/2025 de autoria do vereador Gaspar e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 19 510, de 29 de setembro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 02 de outubro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 001/2024, realizado em 22 de setembro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 08, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 11 de agosto de 2025, em edição nº 2429, para exercerem o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I- Coordenador Pedagógico:

a) Josemara Zacaro Fontinelli Distasi, classificação 33, CPF nº 325.XXX.XXX-05, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Ayvin Tatiele de Souza e Souza (Decreto nº 18.873/2025);

b) Leonardo Bruno Cezare de Almeida, classificação 34, CPF nº 465.XXX.XXX-08, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Nair dos Santos Sena (Decreto nº 19.286/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 511, de 29 de setembro de 2025

(Nomeia aprovados em concurso

público para o cargo de provimento efetivo de Vice-Diretor de Escola)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados, a partir de 02 de outubro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 001/2024, realizado em 22 de setembro de 2024 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 09, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 19 de agosto de 2025, em edição nº 2435, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I – Vice-Diretor de Escola:

a) Bruno Jose de Oliveira Ferreira, classificação 20, CPF nº 329.XXX.XXX-25, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Sofocles Macedo (Decreto nº 19.335/2025);

b) Camila Favaro Franchini, classificação 21, CPF nº 314.XXX.XXX-90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 29 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 525, de 01 de outubro de 2025

(Cessa o efeito do Decreto nº 19.422, de 29 de agosto de 2025, que designou a servidora pública municipal Jeane de Carvalho Mesquita Batista para responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado, a partir de 02 de outubro de 2025, o efeito do Decreto nº 19.422, de 29 de agosto de 2025, que designou a servidora pública municipal Jeane de



Carvalho Mesquita Batista, matrículas nº 45276/3 e 45276/4 para responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 526, de 01 de outubro de 2025

(Cessa o efeito do Decreto nº 19.475, de 15 de setembro de 2025, que designou a servidora pública municipal Aparecida Davanzo para responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado, a partir de 02 de outubro de 2025, o efeito do Decreto nº 19.475, de 15 de setembro de 2025, que designou a servidora pública municipal Aparecida Davanzo, matrículas nº 67732/4 e 67732/5 para responder pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Retificação de Ato Oficial

Retificação de publicação de ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 299/2025, de 30 de setembro de 2025, publicado dia 01 de outubro de 2025, edição 2466, página 05, por ter saído com incorreção:

No ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 299/2025, publicado no dia 01 de outubro de 2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 276/2025.

Onde se lê:

“Fiscal Contratual o servidor Pedro Augusto Ciconi Mendes, CPF nº 221.XXX.XXX-73, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil.”

Leia-se:

“Fiscal Contratual o servidor Pedro Augusto Ciconi Mendes, CPF nº 472.XXX.XXX-07, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil.”

Retificação de publicação de ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 298/2025, de 30 de setembro de 2025, publicado dia 01 de outubro de 2025, edição 2466, páginas 04 e 05, por ter saído com incorreção:

No ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 298/2025, publicado no dia 01 de outubro de 2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 164/2025.

Onde se lê:

“Fiscal Contratual o servidor **Pedro Augusto Ciconi Mendes**, CPF nº 221.XXX.XXX-73, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil.”

Leia-se:

“Fiscal Contratual o servidor **Pedro Augusto Ciconi Mendes**, CPF nº 472.XXX.XXX-07, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil.”

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 303/2025

Processo Eletrônico nº 461/2025 Pregão Eletrônico nº 228/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 461/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para retirada do atual sistema de plataforma elevatória do



terminal rodoviário, fornecimento e instalação de nova plataforma e prestação de serviços necessários para adequações do equipamento, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº ***301768**, Chefe de Departamento de Logística e Frota e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Sergio José Sertoreli Galter**, CPF nº ***556158**, Chefe de Divisão de Manutenção Predial.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 301/2025

Processo nº 347/2022 Pregão Eletrônico nº 243/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve substituir **Gestor Contratual** a servidora **Juliana Carvalho Cunha**, Chefe de Departamento de Atenção à Saúde, CPF nº ***740978** pela servidora **Juliana Queiroz Silva**, Chefe de Divisão de Regulação e Auditoria da Saúde, CPF nº ***890008**, para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022 - PROCESSO Nº 347/2022**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos profissionais de fisioterapia para pacientes pediátricos, adultos e idosos.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1 de outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 302/2025

Processo Eletrônico nº 462/2025 Pregão Eletrônico nº 229/2025

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 462/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para manutenção elétrica e hidráulica do chafariz da Praça Matriz, os seguintes servidores:

Gestor Contratual o servidor **Paulo Roberto Medina Bento**, CPF nº ***301768**, Chefe de Departamento de Logística e Frota e a nomeação de **Fiscal Contratual** o servidor **Sergio José Sertoreli Galter**, CPF nº ***556158**, Chefe de Divisão de Manutenção Predial.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1 de

outubro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 12 DO CONTRATO Nº 215/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 215/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica CANCELADO o termo aditivo nº 12 do termo de contrato nº 215/2022, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2022 - Processo nº 215/2022, Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Infraestrutura Urbana - Readequação de Iluminação Pública na Avenida Emílio Arroyo Hernandes, trecho compreendido entre a Avenida Nasser Marão e a Rua Holanda, neste Município de Votuporanga/SP, conforme justificativa constante no Despacho 14 do Processo Administrativo 1doc nº. 23.857/2025.

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/10/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2025 - PROCESSO Nº 497/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva, instalação, desmonte e reinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Consultório Móvel, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Votuporanga/SP.

DATA DA SESSÃO: 17/10/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 01/10/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2025 - PROCESSO Nº 498/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para suprimento de diversas secretarias do município de Votuporanga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 16/10/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da



Administração - 01/10/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC Administração Regional no Estado de São Paulo.

Objeto: Contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial) para prestação de serviços de capacitação presencial para gestores escolares da rede municipal durante o período de 12 meses.

GRUPO	ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR UNT.	TOTAL
1	01	019.002.150	H	108	Curso de capacitação e qualificação profissional "Liderança escolar colaborativa: comunicação, conflito e cultura de paz"	R\$ 500,00	R\$ 54.000,00
1	02	019.002.151	H	15	Curso de capacitação e qualificação profissional "O papel do líder na gestão de conflitos e de equipes."	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00

Dispensa de Licitação nº 105/2025- Processo nº 468/2025. Valor global: R\$ 61.500,00-Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de setembro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-01/10/2025.

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 167/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral.

Comunicamos que foi designada para o dia 07 de outubro de 2025 (07/10/2025), às 9:00 horas (nove horas da manhã), a realização da 4ª sessão pública, conforme item 12.11 do edital da referida licitação.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - 01/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLINICA GERIÁTRICA FELICITA LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de outubro de 2024 firmaram termo de contrato para Contratação de instituição de longa permanência para paciente com transtorno mental, que ofereça serviços estadia, medicação, acompanhamento com equipe multidisciplinar, visando ao cumprimento de determinação judicial, durante o período de 12 (doze) meses, conforme

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024 - PROCESSO Nº 252/2024.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por 03 (três) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2025, até 02 de janeiro de 2026, reajustando os valores unitários, totalizando o valor total de R\$ 15.502,08 (quinze mil, quinhentos e dois reais e oito centavos)

Pregão Eletrônico nº 118/2024- Processo 252/2024. Assinatura: 01 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 01/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: OLAIDE VASCONCELOS

Objeto: Confecção de próteses dentárias, durante o período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 20 de outubro de 2025, ou seja, até o dia 20 de outubro de 2026, reajustando os valores unitários, totalizando o valor global de R\$ 261.317,72 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT. ANTERIOR	UNIT. ATUAL	TOTAL
01	01	006.001.307	SERV	1000	Confecção de prótese dentária total superior e inferior com dentes.	R\$ 157,78	R\$ 165,87	R\$ 165.870,00
	02	006.001.960	SERV	600	Confecção de prótese dentária parcial superior e inferior com dentes.	R\$ 110,44	R\$ 116,11	R\$ 89.666,00
	03	006.001.961	SERV	30	Reembasamento de próteses dentárias antigas.	R\$ 57,85	R\$ 60,82	R\$ 1.824,60
	04	006.001.962	SERV	37	Conserto de próteses dentárias antigas.	R\$ 47,33	R\$ 49,76	R\$ 1.841,12
	05	006.001.998	SERV	100	Confecção de prótese dentária parcial superior e inferior metálica tipo fundida.	R\$ 210,37	R\$ 221,16	R\$ 22.116,00

Pregão Eletrônico nº 275/2022- Processo 400/2022. Assinatura: 01 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO-Secretário Municipal da Administração-01/10/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 38.382.794 LEANDRO DOS SANTOS GUIMARAES

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 02 de outubro de 2024 firmaram termo de contrato para contratação de empresa prestadora de serviços especializados em manutenção de Areninhas Esportivas e Pistas de Skates, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024 - PROCESSO Nº 288/2024.



Termo aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02 de outubro de 2025, até 02 de outubro de 2026, reajustando os valores unitários. Acréscimo no valor contratual de R\$ 18.701,64 (dezoito mil, setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 22.511/2025 1Doc, perfazendo o valor total de R\$ 93.516,00 (noventa e três mil, quinhentos e dezesseis reais)

Pregão Eletrônico nº 139/2024- Processo 288/2024. Assinatura: 01 de outubro de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 01/10/2025

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 236/2025 - Processo nº 477/2025

OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas, zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser custeada junto à Desenvolve SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa a PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA-, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.728.475/0002-09, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - PREGOEIRO - 01/10/2025.

COMUNICADO -PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 236/2025 - Processo nº 477/2025

OBJETO: Aquisição de veículos e máquinas, zero quilômetro, destinados a Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a ser custeada junto à Desenvolve SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa a LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.549.335/0001-01, interpôs impugnação ao edital, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

LUIS FELIPE GALDINO CASTRO DA SILVA - PREGOEIRO - 02/10/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 065/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 118/24

Razão Social: AN-JOR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - SALA 2 E 3 - VILA GUERCHE

Processo 130/25

Razão Social: FELIPE ZUCARELI SANT'ANA

Endereço: RUA TOCANTINS - 2823 - SANTA ELIZA

Processo 141/25

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA PRATES FERREIRA LTDA

Endereço: RUA BAHIA - 4622 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 142/25

Razão Social: CLÍNICA MÉDICA GUIMARÃES GATTO LTDA

Endereço: RUA AMAPÁ - 3197 - SANTA LUZIA

Processo 0625/25-P

Razão Social: LUCIANA AKITA & CIA LTDA

Endereço: RUA TIETÊ - 3463 - SALA 04 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0734/25-P

Razão Social: MARCOS NAIME PONTES PSQUIATRIA LTDA

Endereço: AV. DOUTOR WILSON DE SOUZA FOZ - 4388 - SALA 02 - SAN REMO

Processo 0810/25-P

Razão Social: JOÃO ANÍSIO FERREIRA

Endereço: AVENIDA DA SAUDADE - 2522 - CIDADE NOVA

Processo 0811/25-P

Razão Social: JOSIANY SOUZA DE LIMA FERREIRA NOVA

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0663/25-P

Razão Social: FERNANDES AÇAÍ DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 3507 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0738/25-P

Razão Social: SRM BUBALOO FESTAS E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 2830 - PATRIMÔNIO NOVO

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Processo 0312/25-P

Razão Social: CLÍNICA VETERINÁRIA PET FRANZ LTDA

Endereço: AVENIDA JOSÉ MARÃO FILHO - 8492 - PÓLO COM. E IND. DE VOTUPORANGA

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0682/25-P

Razão Social: NADO LIVRE - ESCOLA DE



ESPORTES LTDA

Endereço: RUA TIBAGI - 3798 - VILA MARIN

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - CANCELAMENTO

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 0845/25-P

Razão Social: FRANCISCO CARLOS DE LIMA COSTA

Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO - 3183 - VILA MARIN

Processo 0848/25-P

Razão Social: JOÃO VICTOR GONÇALVES

MARANGONI

Endereço: RUA MATO GROSSO - 4361 - VALE DO SOL

Processo 0857/25-P

Razão Social: BEATRIZ NOVAES MAGALHÃES

Endereço: RUA SANTA CATARINA - 3975 - VILA SÃO

VICENTE

6 - PROCESSOS DEFERIDOS - INDÚSTRIA DE

ALIMENTOS

Processo 0783/25-P

Razão Social: GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO - 2865 - PATRIMONIO

NOVO

Votuporanga, 02 de outubro 2025.

Marilia Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 037/2025 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO TRIBUTARIA - MEA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	COMPETÊNCIAS
SPCRED-SERVIÇOS DE VIABILIDADE ECONOMICA LTDA	Rua Santa Catarina, 3531 - Patrimônio Velho	11751600	10/2020 a 08/2025
DE LIMA RESTAURANTE LTDA	Avenida Vale do Sol, 4611 - Vale do Sol	12362500	10/2020 a 08/2025

Votuporanga, 02 de outubro de 2025.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



UF: São Paulo

Município: Votuporanga

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre Julho e Agosto de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	135.668.000,00	135.668.000,00	82.921.461,55	61,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.025.000,00	68.025.000,00	39.068.859,52	57,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.103.000,00	8.103.000,00	5.996.906,61	74,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.540.000,00	39.540.000,00	25.323.628,02	64,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	20.000.000,00	20.000.000,00	12.532.067,40	62,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	215.957.000,00	215.957.000,00	147.966.667,55	68,52
Cota-Parte FPM	86.000.000,00	86.000.000,00	58.329.674,83	67,83
Cota-Parte ITR	390.000,00	390.000,00	46.110,48	11,82
Cota-Parte do IPVA	42.000.000,00	42.000.000,00	33.391.621,83	79,50
Cota-Parte do ICMS	87.000.000,00	87.000.000,00	55.797.709,48	64,14
Cota-Parte do IPI - Exportação	567.000,00	567.000,00	401.550,93	70,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	351.625.000,00	351.625.000,00	230.888.129,10	65,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	54.208.000,00	64.940.111,97	48.891.053,62	75,29	39.311.484,04	60,53	37.448.033,38	57,67	9.579.569,58
Despesas Correntes	53.583.000,00	62.767.464,97	48.290.299,93	76,94	38.724.211,21	61,69	37.030.341,31	59,00	9.566.088,72
Despesas de Capital	625.000,00	2.172.647,00	600.753,69	27,65	587.272,83	27,03	417.692,07	19,23	13.480,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.503.000,00	11.647.341,33	9.652.605,17	82,87	8.768.667,10	75,28	8.341.111,48	71,61	883.938,07
Despesas Correntes	9.478.000,00	10.101.741,33	9.492.267,47	93,97	8.625.039,84	85,38	8.197.679,22	81,15	867.227,63



Despesas de Capital	25.000,00	1.545.600,00	160.337,70	10,37	143.627,26	9,29	143.432,26	9,28	16.710,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.905.000,00	11.132.000,00	5.229.405,08	46,98	4.911.027,04	44,12	4.597.796,11	41,30	318.378,04
Despesas Correntes	12.902.000,00	11.129.000,00	5.229.405,08	46,99	4.911.027,04	44,13	4.597.796,11	41,31	318.378,04
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.094.000,00	2.318.000,00	1.288.563,29	55,59	1.284.788,98	55,43	1.167.548,03	50,37	3.774,31
Despesas Correntes	2.091.000,00	2.100.000,00	1.130.873,29	53,85	1.127.098,98	53,67	1.088.703,03	51,84	3.774,31
Despesas de Capital	3.000,00	218.000,00	157.690,00	72,33	157.690,00	72,33	78.845,00	36,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.594.000,00	10.280.600,00	7.031.862,21	68,40	6.105.506,14	59,39	5.712.754,79	55,57	926.356,07
Despesas Correntes	9.589.000,00	10.171.000,00	6.954.056,34	68,37	6.031.370,26	59,30	5.638.618,91	55,44	922.686,08
Despesas de Capital	5.000,00	109.600,00	77.805,87	70,99	74.135,88	67,64	74.135,88	67,64	3.669,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	88.317.000,00	100.331.053,30	72.093.489,37	71,86	60.381.473,30	60,18	57.267.243,79	57,08	11.712.016,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	72.093.489,37	60.381.473,30	57.267.243,79
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	72.093.489,37	60.381.473,30	57.267.243,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			34.633.219,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	37.460.270,01	25.748.253,94	22.634.024,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,22	26,15	24,80



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	34.633.219,36	60.381.473,30	25.748.253,94	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2024	47.183.006,78	91.859.511,88	44.676.505,10	2.948.767,48	0,00	0,00	2.946.691,66	2.075,82	0,00	44.676.505,10
Empenhos de 2023	42.682.788,10	86.957.659,89	44.274.871,79	2.567.846,09	0,00	0,00	2.567.846,09	0,00	0,00	44.274.871,79
Empenhos de 2022	39.267.163,31	75.524.525,61	36.257.362,30	2.012.274,45	0,00	0,00	2.012.274,45	0,00	0,00	36.257.362,30
Empenhos de 2021	32.915.227,76	67.876.445,90	34.961.218,14	1.482.492,87	0,00	0,00	1.466.819,79	15.673,08	0,00	34.961.218,14
Empenhos de 2020	26.640.013,05	53.626.394,68	26.986.381,63	2.454.500,97	1.274.842,06	0,00	1.957.230,15	2.200,00	495.070,82	27.766.152,87
Empenhos de 2019	26.560.809,40	53.271.134,75	26.710.325,35	4.864.084,46	0,00	0,00	4.862.275,33	0,00	1.809,13	26.708.516,22
Empenhos de 2018	25.122.170,05	44.076.337,67	18.954.167,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.954.167,62
Empenhos de 2017	23.532.149,39	43.255.156,26	19.723.006,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.723.006,87
Empenhos de 2016	21.930.283,61	38.648.160,84	16.717.877,23	971,84	0,00	0,00	971,84	0,00	0,00	16.717.877,23
Empenhos de 2015	19.975.887,23	35.668.210,19	15.692.322,96	51.295,50	0,00	0,00	51.295,50	0,00	0,00	15.692.322,96
Empenhos de 2014	18.486.337,39	33.840.129,15	15.353.791,76	86,94	0,00	0,00	86,94	0,00	0,00	15.353.791,76
Empenhos de 2013	17.436.493,68	29.318.528,82	11.882.035,14	36.843,28	0,00	0,00	36.843,28	0,00	0,00	11.882.035,14



TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	61.301.000,00	61.301.000,00	45.445.926,62	74,14
Provenientes da União	50.793.000,00	50.793.000,00	41.963.686,78	82,62
Provenientes dos Estados	9.254.000,00	9.254.000,00	2.825.087,03	30,53



Provenientes de Outros Municípios	1.254.000,00	1.254.000,00	657.152,81	52,40
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	61.301.000,00	61.301.000,00	45.445.926,62	74,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	39.699.000,00	40.023.618,10	32.677.189,18	81,64	20.186.069,43	50,44	17.638.048,73	44,07	12.491.119,75
Despesas Correntes	36.436.000,00	36.938.218,10	29.773.010,19	80,60	19.878.433,35	53,82	17.551.412,11	47,52	9.894.576,84
Despesas de Capital	3.263.000,00	3.085.400,00	2.904.178,99	94,13	307.636,08	9,97	86.636,62	2,81	2.596.542,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	16.126.000,00	17.011.999,96	13.441.410,23	79,01	9.784.791,58	57,52	7.951.534,95	46,74	3.656.618,65
Despesas Correntes	16.121.000,00	17.005.999,96	13.435.510,33	79,00	9.778.891,68	57,50	7.945.635,05	46,72	3.656.618,65
Despesas de Capital	5.000,00	6.000,00	5.899,90	98,33	5.899,90	98,33	5.899,90	98,33	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	3.095.000,00	3.698.900,00	893.241,16	24,15	852.488,60	23,05	771.808,42	20,87	40.752,56
Despesas Correntes	3.095.000,00	3.698.900,00	893.241,16	24,15	852.488,60	23,05	771.808,42	20,87	40.752,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	57.000,00	129.000,00	37.097,90	28,76	37.097,90	28,76	33.689,04	26,12	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	129.000,00	37.097,90	28,76	37.097,90	28,76	33.689,04	26,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	2.967.000,00	3.814.000,00	2.293.557,88	60,14	1.986.028,18	52,07	1.945.886,07	51,02	307.529,70
Despesas Correntes	2.957.000,00	3.804.000,00	2.293.557,88	60,29	1.986.028,18	52,21	1.945.886,07	51,15	307.529,70
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	109.711,64	0,00	84.892,89	0,00	84.065,66	0,00	24.818,75
Despesas Correntes	0,00	0,00	109.711,64	0,00	84.892,89	0,00	84.065,66	0,00	24.818,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	61.994.000,00	64.721.518,06	49.452.207,99	76,41	32.931.368,58	50,88	28.425.032,87	43,92	16.520.839,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	93.907.000,00	104.963.730,07	81.568.242,80	77,71	59.497.553,47	56,68	55.086.082,11	52,48	22.070.689,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIV)	25.629.000,00	28.659.341,29	23.094.015,40	80,58	18.553.458,68	64,74	16.292.646,43	56,85	4.540.556,72
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXV)	16.000.000,00	14.830.900,00	6.122.646,24	41,28	5.763.515,64	38,86	5.369.604,53	36,21	359.130,60



VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	2.151.000,00	2.447.000,00	1.325.661,19	54,17	1.321.886,88	54,02	1.201.237,07	49,09	3.774,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	12.561.000,00	14.094.600,00	9.325.420,09	66,16	8.091.534,32	57,41	7.658.640,86	54,34	1.233.885,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	63.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	0,00	0,00	109.711,64	0,00	84.892,89	0,00	84.065,66	0,00	24.818,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	150.311.000,00	165.052.571,36	121.545.697,36	73,64	93.312.841,88	56,54	85.692.276,66	51,92	28.232.855,48
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	60.807.000,00	63.534.518,06	48.158.309,40	75,80	31.798.917,74	50,05	27.425.137,35	43,17	16.359.391,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	89.504.000,00	101.518.053,30	73.387.387,96	72,29	61.513.924,14	60,59	58.267.139,31	57,40	11.873.463,82

FONTE: SIOPS, Votuporanga

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 637, de 30 de Setembro de 2025

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **JOANA DARC DE OLIVEIRA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, à servidora **JOANA DARC DE OLIVEIRA**, RG: 9.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF: 000.XXX.XXX-10, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO EM SAÚDE I - VISITAÇÃO SANITÁRIA", de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 401/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

Votuporanga, SP, 30 de Setembro de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 638 de 30 de Setembro de 2025

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora **EDNA DE LOURDES DELDUQUE DE MELO** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **EDNA DE LOURDES DELDUQUE DE MELO**, RG: 16.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF: 085.XXX.XXX-51, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS I - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei

Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 402/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

Votuporanga-SP, 30 de Setembro de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 639 de 30 de Setembro de 2025

*(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor **NELSON BELAI** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor **NELSON BELAI**, RG: 11.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF: 963.XXX.XXX-68, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE OPERACIONAL VII - DIREÇÃO VEICULAR" de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 403/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

Votuporanga-SP, 30 de Setembro de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 640 de 30 de Setembro de 2025

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério à servidora **SONIA MARIA REZENDE GARCIA** e dá outras providências)*



ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério**, à servidora **SONIA MARIA REZENDE GARCIA** RG: 14.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF: 045.XXX.XXX-00, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II", de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 404/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

Votuporanga-SP, 30 de Setembro de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 641, de 30 de Setembro de 2025

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério à servidora **LUCIMAR DA SILVA SANTOS MOLINA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério**, à servidora **LUCIMAR DA SILVA SANTOS MOLINA**, RG: 23.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF: 095.XXX.XXX-90, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I", de acordo com o art. 13, § 1º da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 405/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

Votuporanga, SP, 30 de Setembro de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de

Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 642 de 30 de Setembro de 2025

*(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério à servidora **DENISE ANGELA MORAES DE LIMA** e dá outras providências)*

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério**, à servidora **DENISE ANGELA MORAES DE LIMA** RG: 14.XXX.XXX-7 SSP/SP e CPF: 065.XXX.XXX-06, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I", de acordo com o art. 24 e 35 da LC nº 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 406/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

Votuporanga-SP, 30 de Setembro de 2025

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº
012/2025- PROCESSO FEV Nº 044/2025
(COMPRA DE BENS)**

OBJETO: Aquisição de rádios de comunicação com licenças free da Anatel e que possuam a devida homologação, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e no Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$4.510,80 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos)

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de



outubro de 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de outubro de 2025 às 08h00 (oito horas)

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 08 de outubro de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.unifev.edu.br (institucional >> jurídico >> licitações), na plataforma eletrônica: www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 01 de outubro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO

Processo FEV nº 036/2025

Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 025/2025 - (Repetição)

(Registro de Preços)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de purificadores e bebedouros de água potável, à único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 025/2025 - (Repetição) e seus Anexos.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado fracassado todos os itens do Edital em epígrafe.

Votuporanga/SP, 30 de setembro de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ONDE SE LIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 - PROCESSO

Nº 83/2025

OBJETO: Aquisição de um equipamento hidrojato compacto.

VALOR TOTAL: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72 e 75, inciso III, "a" da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, III, "a" da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

Votuporanga, 23 de setembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 - PROCESSO Nº 83/2025

OBJETO: Aquisição de um equipamento hidrojato compacto.

CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72 e 75, inciso III, "b" da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, III, "b" da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021.

Votuporanga, 01 de outubro de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2447/2025

Concede férias aos servidores abaixo relacionados, e dá outras providências.

Luciano Nucci Passoni, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

R E S O L V E conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Nº DIAS FÉRIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO	SUBSTITUÍDO POR:
Dorival Soares	20	29.10.2025	08.10.2023 a 07.10.2024	
Fabio Ioshio Takemoto Junior	20	13.10.2025	13.02.2024 a 12.02.2025	Murillo Barros Badio
Igor Rogério Soares	15	10.10.2025	14.07.2023 a 13.07.2024	



Maria Luisa de Freitas	20	12.10.2025	04.07.2023 a 03.07.2024	
Matilde Mitiko Toyokawa	15	01.10.2025	01.12.2023 a 30.11.2024	
Natasha Roberta Portugal Meneghin	15	16.10.2025	23.02.2024 a 22.02.2025	
Neusa Aparecida Barriento da Silva	20	27.10.2025	04.01.2024 a 03.01.2025	
Reinaldo Marcos Milani	20	06.10.2025	01.12.2023 a 30.11.2024	
Ricardo Cesar Kobayasi	15	15.10.2025	03.01.2024 a 02.01.2025	
Vinicius Rodrigues Nakabashi	20	30.10.2025	02.05.2024 a 01.05.2025	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Votuporanga, SP, 01 de outubro de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br